

LEI Nº 577 2023

Ipu/CE, 30 de junho de 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU**, Estado do Ceará, **ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de **R\$ 390.045,85 (trezentos e noventa mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, para fazer face às despesas com a locação do elemento de despesa, na seguinte dotação:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>R\$</b>
<b>10.01.13.392.0054.2071</b>	<b>Manutenção das Atividades da Cultura e Tradição - Vinc</b>	
Fonte	1.665.0000.00 – Recursos Vinculados (União)	
3.3.90.31.00	Premiações cult. Art. Científica e Desportiva.	370.543,56
3.3.90.39.00	Contribuições a Entidades Privadas s/ fins lucrativos	19.502,29
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>390.045,85</b>

**Art. 3º** Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações que serão demonstradas no Decreto de Abertura.

**Art. 4º** O presente crédito poderá ser suplementado até o limite estabelecido no artigo primeiro da presente Lei.

**Art. 5º** O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão do próprio recurso a serem repassados através da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 que Dispõe sobre apoio financeiro aos estados, distrito federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, bem como, por não se tratar de despesas de caráter continuado tendo em vista ser uma despesa corrente medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação geral de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 30 de junho de 2023.**



**ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal